

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve e TORNA PÚBLICO, que será realizado, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, CONCURSO PÚBLICO para o provimento de cargos do seu quadro efetivo e formação de reserva técnica, constituindo a regulamentação do concurso o presente edital, seus anexos e instruções que o integram. Informa também que sua organização será feita pela Empresa AOCF – Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos S/C Ltda.

1. CARGOS

CARGO	VAGAS	REGIÃO DE TRABALHO	PERÍODO DA PROVA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Administrador B	Reserva Técnica	Belo Horizonte	Manhã	220 h	R\$ 1.615,52	R\$ 50,00	Graduação em Administração. Registro no CRA-MG. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
Agente Fiscal B	04	Belo Horizonte	Tarde	220 h	R\$ 1.615,52	R\$ 50,00	Graduação em Administração. Registro no CRA-MG. Carteira Nacional de Habilitação categoria B. Ter disponibilidade para viagens. Ter disponibilidade para ser transferido para qualquer cidade do interior de Minas Gerais
Advogado	01	Belo Horizonte	Manhã	220 h	R\$ 1.615,52	R\$ 50,00	Graduação em Direito. Registro na OAB-MG. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
Auxiliar de Administração	01	Belo Horizonte	Manhã	220 h	R\$ 583,38	R\$ 30,00	Ensino Médio completo; Noções de Informática.
Auxiliar de Finanças	Reserva Técnica	Belo Horizonte	Tarde	220 h	R\$ 762,89	R\$ 30,00	Ensino Médio completo; Noções de Informática.
Suporte Administrativo	Reserva Técnica	Belo Horizonte	Tarde	220 h	R\$ 706,79	R\$ 30,00	Ensino Médio completo; Noções de Informática e Depto Pessoal.
Técnico de Contabilidade	Reserva Técnica	Belo Horizonte	Manhã	220 h	R\$ 1.009,70	R\$ 30,00	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Contabilidade; Noções de Informática. Registro no CRC-MG
Técnico de Suporte de Equipamentos e Aplicativos	Reserva Técnica	Belo Horizonte	Manhã	220 h	R\$ 1.009,70	R\$ 30,00	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Informática.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2 Gozar dos direitos políticos;

2.3 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.4 Não possuir antecedentes criminais, comprovados por atestados da Justiça Federal e Estadual e/ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos 5 anos, expedida há no máximo 6 meses;

2.5 Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações do serviço militar;

2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.7 Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão aceitas no período de **06/03/2006 a 24/03/2006**, pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.aocf.com.br>. (Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão efetivar suas inscrições no CRA-MG, na Av. Afonso Pena, 981, 12º andar - Centro - Belo Horizonte-MG)

3.2 No dia da prova, será obrigatória a apresentação do documento de identidade e comprovante de inscrição devidamente autenticado (boleto bancário quitado).

3.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, os documentos de Identidade expedidos por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRA, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

3.4 Serão indeferidas inscrições:

- Por via fax;
- De ex-servidores demitidos por justa causa pelo CRA-MG;
- Pagas com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo.

3.5 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

3.6 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento das vagas) nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/função a exercer. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de necessidades especiais, caso o candidato se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem.

3.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão enviar laudo médico por AR, até o dia 27/03/2006 (será observada a data de postagem) a AOCF Concursos Públicos / CRA-MG / PNE, Rua Neo Alves Martins nº 1377, Sala 1, Zona 03, Maringá – Paraná, Cep 87.050-110, indicando o grau e o tipo da deficiência bem como o CID.

3.8 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.9 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição.

4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

4.1 Será divulgado em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas/indeferidas no endereço eletrônico <http://www.aocp.com.br>.

4.2 A realização das provas escritas objetivas está prevista para o dia **30/04/2006**, podendo ser alterada por motivo de força maior ou caso fortuito, sendo divulgado no mesmo endereço do item anterior.

4.3 Os candidatos devem ficar atentos para divulgação dos locais de prova a partir de 05 de Abril de 2006, no átrio do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais e no endereço eletrônico <http://www.aocp.com.br>.

4.4 Aos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, a AOCF, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do edital mencionado no subitem 4.1 do presente edital, a ser preenchido em formulário próprio disponível no site <http://www.aocp.com.br>, o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3026-4222, neste caso é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

4.5 A empresa AOCF, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo mencionado no subitem 4.4 do presente edital.

5. DO CONTEÚDO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

Tabela 5.1: ADMINISTRADOR B, ADVOGADO e FISCAL B

Prova	Questões	Valor da Questão	Total
Conhecimento Específico	20	2,00	40,00
Legislação	10	2,00	20,00
Português	10	2,00	20,00
Redação	1	20,00	20,00
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA			100,00

5.1 Para os cargos de Administrador B, Advogado e Fiscal B a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva com 40 (quarenta) questões e Prova de Redação, de acordo com o conteúdo especificado para o cargo escolhido.

5.1.1 Os programas de prova estão relacionados no Anexo I deste Edital.

5.1.2 As questões da Prova Escrita Objetiva serão objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Os valores das questões são os constantes na Tabela 5.1.

5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 A Prova de Redação constará de 01 (um) tema, sobre o qual deverá ser redigido um texto dissertativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. O valor da Prova de Redação será o constante na Tabela 5.1.

5.1.5 A avaliação da prova para todos os cargos, será na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na nota final para aprovação no concurso.

Tabela 5.2: TÉCNICO DE CONTABILIDADE e TÉCNICO DE SUPORTE DE EQUIPAMENTOS E APLICATIVOS

Prova	Questões	Valor da Questão	Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Legislação	10	2,50	25,00
Português	10	2,50	25,00
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA			100,00

Tabela 5.3: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE FINANÇAS e SUPORTE ADMINISTRATIVO

Prova	Questões	Valor da Questão	Total
Legislação	10	2,50	25,00
Português	10	2,50	25,00
Matemática	10	2,50	25,00
Informática	10	2,50	25,00
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA			100,00

5.2 Para todos os cargos constantes nas Tabelas 5.2 e 5.3 a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva com 40 (quarenta) questões, de acordo com o conteúdo especificado para o cargo escolhido.

5.2.1 Os programas de prova estão relacionados no Anexo I deste Edital.

5.2.2 As questões serão objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.2.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.2.4 A avaliação da prova para todos os cargos, será na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na nota final para aprovação no concurso.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente na nota final obtida pelo candidato. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência na ordem a seguir, o candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- b) Obter a maior nota na Prova de Redação para os cargos de Administrador B, Advogado, Fiscal B.
- c) Obter a maior nota na Prova Escrita Objetiva de conhecimento Específico para os cargos de Administrador, Advogado, Fiscal B, Fiscal A, Técnico de Contabilidade e Técnico de Suporte de Equipamentos e Aplicativos;
- d) Obter a maior nota na prova de Legislação;
- e) Obter a maior nota na prova de Português e a seguir Matemática, quando houver.

6.2 Persistindo o empate, e depois de verificados os critérios relacionados no item 6.1, terá preferência o candidato mais idoso não enquadrado na letra “a” do item anterior.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será excluído do concurso e desclassificado, o candidato que:

- a) Não se fizer presente na sala ou local de provas no horário determinado para o início das provas;
- b) For surpreendido, durante a execução das provas, se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas ao concurso;
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal acompanhante;
- d) Durante a realização da prova, consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de calculadoras ou outros equipamentos similares, atender telefones celulares ou bips, utilizar material não autorizado ou ainda qualquer modalidade de fraude.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia posterior ao da aplicação da prova, no endereço eletrônico www.aocp.com.br e também no átrio do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

8.2 Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, na forma do item 9, desde que devidamente fundamentado, a AOCp, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos gabaritos.

9. RECURSO

9.1 Serão admitidos recursos quanto às etapas do concurso público no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da ocorrência do fato ou da etapa.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.aocp.com.br>, o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento).

9.3 Em caso de problemas técnicos que impossibilitem o recurso por meio eletrônico, será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3026-4222, neste caso, além da fundamentação exigida, é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição.

9.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.

9.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.6 A Empresa AOCp – Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos S/C Ltda, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará quando couber, o resultado do pedido através de edital.

10. RESULTADO

10.1 O resultado final com a relação dos aprovados será publicado, através de edital, no átrio do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais e também disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aocp.com.br>. Será publicada (caso haja) a relação dos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais.

11. VALIDADE

11.1 O concurso público terá **validade por 2 (dois) anos** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado através de correspondência enviada no endereço informado na inscrição, na medida em que surgirem vagas. Caso haja mudança de endereço a informação deverá ser atualizada junto à empresa organizadora (somente durante a execução do concurso) ou perante o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (após o encerramento do concurso).

12.2 O candidato que mudar de endereço e não comunicar por escrito à empresa organizadora durante a execução do concurso ou perante o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais após seu encerramento, não poderá futuramente reclamar qualquer direito pela falta de sua convocação.

12.3 Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova de inscrição no CPF(MF);
- c) Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Atestado de saúde ocupacional – ASO, traduzido em APTO emitido e assinado por médico credenciado pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, após exame de sanidade física e mental para avaliação das condições físicas e psíquicas do candidato para o exercício do cargo. No caso de INAPTO, o candidato será eliminado;
- f) Duas fotos 3 x 4, recentes;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada;
- h) Cartão do PIS/PASEP, se houver;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Curriculum Vitae atualizado;
- k) Certidão de casamento, se houver;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- n) Carteira de Identidade Profissional expedida: pelo CRA/MG para o cargo de Administrador Fiscal;
- o) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- p) Laudo psicológico expedido por clínica credenciada junto ao Conselho Regional de Psicologia/MG, que comprove estar em pleno gozo de suas faculdades mentais, com os custos correspondentes por conta do candidato.

12.4 A inexistência das afirmativas que couber ao candidato e/ou a existência de irregularidades de documentos exigidos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer na sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documento de identidade. Na hipótese do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo concurso.



Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

12.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.7 Todos os candidatos convocados serão submetidos a exame médico pré-admissional. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções dispostas neste edital e a aceitação total das condições para o concurso público;

13.2 A convocação dos aprovados se dará conforme juízo de conveniência e oportunidade do Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

13.3 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

13.4 O regime jurídico do quadro de pessoal do Concurso Público do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados, será o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

13.5 O regime previdenciário do quadro de pessoal do Concurso Público do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados, será o Regime Geral da Previdência Social.

13.6 Será realizado com o candidato convocado Contrato determinado à título de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT.

13.7 A falta da comprovação do atendimento de quaisquer um dos requisitos especificados no item 2 impedirá a posse do candidato convocado.

13.8 Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso serão resolvidos pela Empresa AOCP e após a publicação do resultado final, pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

13.9 Caberá ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais a homologação dos resultados finais.

13.10 Não serão objeto de questionamento na prova do concurso alterações na legislação que ocorram após a publicação do presente edital.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2006.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente – CRA/MG Nº 5285